

Balanço da Operação “Trovoada 16”

As autoridades policiais das regiões de Guangdong, Hong Kong e Macau realizaram, de 22 de Julho a 21 de Setembro, uma mega-operação de combate a actividades criminosas.

A referida operação conjunta, denominada “Trovoada 16”, teve como objectivo principal o combate a actividades ilícitas transfronteiriças, nomeadamente: 1. crime das associações secretas e crime organizado cometido por indivíduo fora do território, 2. tráfico ou posse ilegal de armas de fogo e substâncias perigosas, 3. crime relacionado com a usura, 4. crime organizado relacionado com o jogo ilegal e cobrança ilícita de dívidas de jogo, 5. tráfico de drogas, 6. prostituição organizada e tráfico de pessoas, 7. burla através de telefone, internet e cartões bancários, 8. furto, 9. casas de câmbio clandestinas e branqueamento de capitais, e 10. imigração ilegal.

Sob a coordenação dos Serviços de Polícia Unitários (SPU), o Corpo de Polícia de Segurança Pública e a Polícia Judiciária realizaram, no âmbito dessa operação tripartida, 760 acções de fiscalização, duas das quais foram operações de grande escala e conduzidas pelos SPU. Durante a operação, os dois organismos policiais subordinados realizaram fiscalizações em casinos, casas de massagem, saunas, clubes nocturnos, bares, karaokes, salões de bilhar, cibercafés, centros de jogos e diversões, estabelecimentos hoteleiros, etc. Ainda no âmbito desta operação, foram reforçadas acções de identificação e operações de verificação de viaturas, bem como os patrulhamentos nos pontos críticos de segurança, de forma a assegurar a segurança e ordem públicas de Macau.

O balanço desta mega-operação foi o seguinte:

(1) O número total de agentes policiais envolvidos foi de 7755; 19863 indivíduos (14300 do sexo masculino e 5563 do sexo feminino) foram sujeitos a identificação, 2155 indivíduos (1509 do sexo masculino e 646 do sexo feminino) foram conduzidos à Polícia para efeitos de averiguações e 1085 indivíduos (844 do sexo masculino e 241 do sexo feminino) foram encaminhados ao Ministério Público para efeito de acusação, envolvendo um total de 824 casos.

(II) Dados estatísticos da criminalidade:

N.º seq.	Crimes cometidos	N.º de casos	N.º de indivíduos	Masc.	Fem.
1.	Tráfico de estupefacientes, consumo de estupefacientes	11	20	13	7
2.	Tráfico de estupefacientes	11	12	10	2
3.	Consumo de estupefacientes	29	46	36	10
4.	Detenção indevida de utensílio ou equipamento	1	1	1	0
5.	Retenção indevida de documento de identificação	1	1	1	0
6.	Exploração de prostituição	1	1	0	1
7.	Exploração de prostituição, associação criminosa	1	1	0	1
8.	Usura para jogo	19	23	17	6
9.	Usura para jogo, usura, violação, reentrada ilegal	1	1	1	0
10.	Usura para jogo, exigência ou aceitação de documentos	20	37	33	4
11.	Usura para jogo, exploração ilícita de jogo em local autorizado	2	7	7	0
12.	Usura para jogo, sequestro	10	17	17	0
13.	Usura para jogo, sequestro, exigência ou aceitação de documentos	63	110	104	6
14.	Usura para jogo, associação criminosa, sequestro, usura	2	2	2	0
15.	Usura para jogo, associação criminosa	1	17	17	0

N.º seq.	Crimes cometidos	N.º de casos	N.º de indivíduos	Masc.	Fem.
16.	Prática ilícita de jogo	2	6	6	0
17.	Exploração ilícita de “mah-jong	2	3	3	0
18.	Administração ilícita de substâncias (ilícitos penais relacionados com corridas de animais)	1	1	1	0
19.	Especulação sobre títulos de transporte	2	2	1	1
20.	Branqueamento de capitais	38	53	46	7
21.	Venda «em pirâmide»	1	1	1	0
22.	Acesso ilegítimo a sistema informático	1	1	1	0
23.	Burla informática	4	6	5	1
24.	Burla informática, falsificação de moeda, passagem de moeda falsa	1	1	1	0
25.	Auxílio	2	2	1	1
26.	Acolhimento	17	29	18	11
27.	Emprego	12	13	12	1
28.	Falsas declarações sobre a identidade	18	19	15	4
29.	Uso ou posse de documento alheio	3	3	3	0
30.	Uso ou posse de documento alheio, reentrada ilegal	2	2	2	0
31.	Reentrada ilegal	65	65	56	9
32.	Reentrada ilegal, falsificação de documento	5	5	3	2
33.	Homicídio qualificado (tentativa), armas proibidas	1	1	1	0
34.	Ofensa simples à integridade física	64	82	64	18
35.	Ofensa qualificada à integridade física, resistência e coação	3	3	3	0
36.	Ofensa à integridade física por negligência	1	1	0	1
37.	Maus tratos ou sobrecarga de menores, incapazes ou cônjuge	1	1	0	1
38.	Ameaça	7	8	6	2
39.	Ameaça, injúria	4	5	5	0
40.	Sequestro	4	7	3	4
41.	Violação	2	2	2	0

N.º seq.	Crimes cometidos	N.º de casos	N.º de indivíduos	Masc.	Fem.
42.	Coacção sexual	1	1	1	0
43.	Abuso sexual de pessoa incapaz de resistência	1	1	1	0
44.	Lenocínio	3	3	0	3
45.	Acto exhibicionista, ofensa simples à integridade física e injúria	1	1	1	0
46.	Abuso sexual de criança	1	1	0	1
47.	Injúria qualificada	5	6	6	0
48.	Violação de domicílio	3	3	1	2
49.	Gravações e fotografias ilícitas	4	4	1	3
50.	Furto	27	30	19	11
51.	Furto, roubo, e abuso de cartão de garantia ou de crédito	1	1	1	0
52.	Furto qualificado	30	36	29	7
53.	Furto qualificado, abuso de cartão de garantia ou de crédito	1	3	3	0
54.	Abuso de confiança	12	14	10	4
55.	Abuso de confiança e Simulação de crime	1	1	1	0
56.	Apropriação ilegítima em caso de acessão ou de coisa achada	22	23	16	7
57.	Roubo	12	15	14	1
58.	Dano	23	32	23	9
59.	Dano qualificado	1	1	1	0
60.	Burla	52	57	37	20
61.	Burla (valor consideravelmente elevado)	1	1	1	0
62.	Emissão de cheque sem provisão	1	1	1	0
63.	Extorsão	2	3	2	1
64.	Abuso de cartão de garantia ou de crédito e uso de documento de identificação alheio	1	1	1	0
65.	Usura e ofensa simples à integridade física	1	1	1	0
66.	Usura e sequestro	1	1	1	0
67.	Favorecimento de credores	1	1	0	1
68.	Receptação, falsificação de documento e falsas declarações sobre a identidade	1	2	2	0
69.	Falsificação de documento	51	72	40	32

N.º seq.	Crimes cometidos	N.º de casos	N.º de indivíduos	Masc.	Fem.
70.	Falsificação de documento de especial valor	1	1	1	0
71.	Danificação ou subtracção de documento ou notação técnica	1	1	1	0
72.	Uso de documento de identificação alheio	1	2	2	0
73.	Passagem de moeda falsa	3	4	2	2
74.	Armas proibidas	9	9	8	1
75.	Incêndios, explosões e outras condutas especialmente perigosas	4	4	2	2
76.	Associação criminosa e burla	1	1	1	0
77.	Associação criminosa, tentativa e auxílio	1	2	2	0
78.	Desobediência a ordem de dispersão de reunião pública e desobediência qualificada	12	19	19	0
79.	Ameaça com prática de crime	1	6	4	2
80.	Desobediência	66	69	45	24
81.	Desobediência qualificada e condução durante o período de inibição de condução	3	3	2	1
82.	Violação de proibições impostas por sentença	4	4	3	1
83.	Simulação de crime	2	2	1	1
84.	Peculato	7	13	10	3
85.	Peculato e dano a dados informáticos	1	1	1	0
86.	Concussão	1	1	1	0
87.	Condução em estado de embriaguez ou sob influência de estupefacientes ou substâncias psicotrópicas	9	9	7	2
	Total:	824	1085	844	241

(III) Medidas de coacção aplicadas pelas autoridades judiciais aos indivíduos envolvidos nos casos acima referidos bem como o respectivo julgamento:

Tipos	N.º de indivíduos	Masc.	Fem.
Prisão preventiva	24	20	4
Pena de prisão (aplicação imediata)	5	4	1
Pena de prisão suspensa	21	16	5
Pena de prisão substituída por multa	2	2	0
Pena de prisão suspensa, inibição de condução	1	1	0
Pena de multa	1	1	0
Termo de identidade e residência	234	185	49
Caução	6	6	0
Caução e apresentação periódica	4	4	0
Caução e proibição de ausência	3	3	0
Caução, apresentação periódica e proibição de ausência	1	1	0
Apresentação periódica	11	5	6
Proibição de ausência	1	0	1
Proibição de contacto	4	4	0
Proibição de entrada a casinos	152	139	13
Proibição de entrada a casinos e proibição de contacto	1	0	1
Total :	471	391	80

(IV) Artigos apreendidos:

1.	Estupefacientes	34,35 gramas de cocaína, 121,08 gramas de cetamina, 107,53 gramas de ice (metanfetamina), 8,38 gramas de heroína, 100,85 gramas de “chá com leite”, 29,36 gramas de “yaba”, 3 comprimidos de midazolam; seringas e utensílios para consumo de droga, balança digital, embalagens, etc.
----	-----------------	--

2.	Numerários	Cento e oitenta e três mil e oitocentas patacas (MOP\$183.800), quatro milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e onze dólares de Hong Kong (HKD \$4.848.911), setenta e sete mil, duzentos e trinta e um renminbis (RMB ¥77.231), mil e oitocentos e setenta e quatro dólares americanos (USD \$1.874), mil e cinquenta euros (EUR \$1.050) e algumas outras moedas estrangeiras.
3.	Fichas em numerário	Novecentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta dólares de Hong Kong (HKD \$ 979.150)
4.	Documentos	2 bilhetes de identidade de residente de Macau, 1 salvo-conduto para residentes de HK e Macau, 1 carta de condução de Macau, 19 bilhetes de identidade da RPC, 13 passaportes da RPC, 17 salvos-condutos da RPC para deslocação a Hong Kong e Macau, 1 passaporte da Coreia, 1 passaporte do Japão, 1 passaporte da Birmânia e 15 formulários de declaração da imigração.
5.	Documentos falsificados	5 bilhetes de identidade de residente de Macau, 1 salvo-conduto para residentes de HK e Macau, 2 salvos-condutos da RPC para deslocação a Hong Kong e Macau, 1 bilhete de identidade de trabalhador não residente, 1 cartão de formação em S.O. para a construção civil da DSAL e 12 formulários de declaração da imigração.
6.	Notas falsificadas	1 nota de mil dólares de Hong Kong
7.	Armas proibidas	7 facas, 1 faca cartão, 1 canivete retrátil, 1 martelo, 3 bastões extensíveis.
8.	Outros	1 veículo; 4 motociclos; 3858 cartões de débito bancário; 453 telemóveis; 432 cartões SIM; 24 cartões de memória; 5813 cartões pornográficos; 243 cartões de visita; 110 cartões de visita dos promotores de jogo; 125 preservativos; 4 talões de penhora; 78 comprovativos de empréstimos; 7 acordos de empréstimo; 5 contratos de crédito hipotecário; 6 contratos de compra e venda de automóveis em branco; 3 contratos de alienação de automóveis usados em branco; 1 notificação falsificada de adjudicação; 2 mesas de mahjong; 3 conjuntos de mahjong; 2 baralhos de póquer; 9 jóias; 12 relógios; 1 relógio contrafeito; 1 computador <i>host</i> ; 1 computador portátil; 8 cartões magnéticos; 1 máquina fotográfica.

(V) 38 indivíduos (30 do sexo masculino e 8 do feminino) foram interceptados e detidos em cumprimento de mandados de detenção emitidos pelas autoridades judiciárias, dentro dos quais, 3

homens e 4 mulheres foram entregues de imediato ao Estabelecimento Prisional para cumprimento da pena.

(VI) Após averiguações e efectuada a confirmação da identidade, os seguintes indivíduos foram expulsos de Macau, pelos seguintes motivos:

Motivo da expulsão	Nº. de indivíduos	Masc.	Fem.
Expulsão por crimes diversos	774	598	176
Imigração ilegal	67	55	12
Excesso de permanência	17	10	7
Trabalho ilegal	17	1	16
Não se coadunarem com a qualidade de turista	92	9	83
Total :	967	673	294

Fazendo um balanço da operação “Trovoada 16”, a cooperação policial das três autoridades no combate às associações criminosas tem alcançado resultados previstos. Os SPU vão continuar atentos ao evoluir da situação da segurança inter-regional, conduzindo, através do bom funcionamento do mecanismo de ligação policial e a permuta periódica de informações com as autoridades de Guangdong e Hong Kong, operações de combate à criminalidade no sentido de estabilizar a segurança e manter a sociedade equilibrada nas três regiões.



Os senhores Adjunto do Comandante-geral dos SPU, **João Augusto da Rosa**, Segundo-Comandante substituto do CPSP, **Wong Chi Fai**, e Chefe do DIC da PJ, **Vong Chi Hong**, na conferência de imprensa sobre o balanço da operação “Trovoada 16”.

--- Fim ---